



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

Anexo III

Termo de Compromisso de Prestação de Contas

Declaramos, ainda, ter pleno conhecimento do Art. 40 da Resolução nº 012/2018-CONSU/UNIFAP, que estipula que os candidatos deverão encaminhar declaração de origem dos recursos e gastos efetivados na campanha, em até 5 (cinco) dias úteis após a apuração dos votos, razão pela qual nos comprometemos a apresentar, na data de 20 de julho de 2022, o livro de registro de doações e demonstrativo de prestação de contas de nossa campanha, incluindo todas as receitas e despesas, que serão incorporados ao Relatório que a CCP encaminhará ao CONSU.

Candidato a Reitor

Candidato a Vice-Reitor

Macapá, _____ de julho de 2022